ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Telefax: (37) **3371-1551**
CEP 37925-000 – **PIUMHI** – MG.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

TRANSFERE A SEDE DA CÂMARA DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte **Resolução.**

Art. 1º - Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Piumhi para o andar superior do imóvel situado na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 75, centro, nesta cidade.

Art. 2º- A presente transferência se efetivará a partir do dia 20 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 14 de fevereiro de 2001.

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE

PEDRO REZENDE DA SILVA
1º SECRETÁRIO